

**EDITAL Nº 21/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/ SC**

Considerando que o Município possui unidades de saúde sem disponibilização de farmacêutico em razão da ocorrência de exonerações;

Considerando que o Município publicou o edital de Pregão Presencial nº 74/2022 objetivando a Contratação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e emprego público, não havendo certame vigente;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo vigente para atender as necessidades temporária e emergencial, a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o Edital nº 21/2022 de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga de Farmacêutico do ESF da Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, tornando público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, Com o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013, artigo 2º, inciso VII e artigo 3º, inciso II; por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>19/07/2022</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>20/07/2022 ATÉ 26/07/2022</b>	<b>INSCRIÇÃO NO E-MAIL:</b> <a href="mailto:rh@presidentegetulio.sc.gov.br">rh@presidentegetulio.sc.gov.br</a>
<b>27/07/2022</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO</b>
<b>28/07/2022</b>	<b>RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>29/07/2022</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL</b>

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Presidente Getúlio - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **FARMACÊUTICO DO ESF** em caráter emergencial, até a realização de Processo Seletivo e ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo máximo de um

ano.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

**1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses, devendo ser observado o item 1.2 do presente edital.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **20/07/2022 até 26/07/2022** no e-mail do RH: [rh@presidentegetulio.sc.gov.br](mailto:rh@presidentegetulio.sc.gov.br) até as 23:59h

**2.2. São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALARIO</b>
Farmacêutico do ESF	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRF/SC.	CR	40 Horas Semanais	R\$ 3.790,23 (Três mil e setecentos e noventa reais e vinte e três centavos)

**OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.**

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;
- 3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos.
- 4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
  - I - Tempo de Serviços prestado ao setor público;
  - II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

### **5 - DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
  - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
  - b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
  - c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
  - d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - e) Nº do PIS/PASEP;
  - f) Conta Salário no Banco do Brasil;
  - g) Qualificação cadastral no E-social correta
  - h) E demais documentação exigida pela administração

### **6 - DOS RECURSOS**

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **28/07/2022** diretamente no e-mail: [rh@presidentegetulio.sc.gov.br](mailto:rh@presidentegetulio.sc.gov.br);
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e portal eletrônico do município.
- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 21/2022.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio - SC, 19 de julho de 2022.

**IARA POSSAMAI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Inscrição no Conselho Regional de Medicina n°: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

---

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital Processo Seletivo Simplificado N° 21/2022 para Admissão do Cargo de \_\_\_\_\_, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição